

LEI MUNICIPAL N.º 1432/2004

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS) ”

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1020200332.1090 - Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde

- **3.3.50.41.00.0000 – Contribuições.....127....R\$.....51.000,00**

07 – Séc.de Saúde e Ação Social

02 – Aplicação Recursos Convênios Vinculados

1030200332-0200 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Convênios e Rec. Vinculados

3.3.50.41.00 – 0000 - Contribuições.....139.....R\$.... 120.000,00

TOTAL.....R\$....171.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas mediante as reduções em
igual valor das seguintes dotações orçamentárias;

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200332-0190 – Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00.0000 – Contrato por tempo determinado.....12.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....131.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....132.....R\$ 41.000,00

02 – Aplicações de Recursos Convênios Vinculados

1030200332.0200 – Fundo Municipal de Saúde com recursos convênios Vinculados

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....137....R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....141....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....142....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....143...R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica144...R\$ 70.000,00

4.4.50.42.00.0000 – Auxílios.....145...R\$ 10.000,00

TOTAL.....171.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de março de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração